

ACÓRDÃO Nº 3254/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-002.112/2006-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Interessado/Embargante:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (Funasa).
 - 3.2. Embargante: Eudes Lima Garcia (016.267.014-15).
4. Entidade: Município de Palmeirândia/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: Marisvaldo Paiva de Menezes, OAB/DF 29.518.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Sr. Eudes Lima Garcia, beneficiário/sacador de cheques do Convênio nº 1.541/99, contra o Acórdão nº 1.697/2012-TCU-Plenário, que negou provimento a recurso de reconsideração interposto pelo responsável em face do Acórdão nº 1.289/2010-TCU-Plenário, prolatado em processo de tomada de contas especial,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam à embargante, ao Município de Palmeirândia/MA e à Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

10. Ata nº 49/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/11/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3254-49/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral